



# ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 02 de julho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

**Sexta-feira, 19 de janeiro de 2018**

ANO VI  
Edição 1179

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Divisão de Recursos Humanos.....05
Gabinete do Prefeito .....01	Secretaria de Finanças.....08
Secretaria de Administração.....02	Divisão de Fiscalização .....08
Divisão de Licitação.....02	

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições do artigo 68, inciso XXXIV, da Lei Orgânica do Município de Cianorte;

Considerando, ainda, as disposições do artigo 239 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Instrução Normativa nº 45/2010, que dispõem sobre o Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM, como ferramenta necessária às atividades de fiscalização por tal órgão do controle externo;

Considerando, outrossim, a necessidade de observância da Agenda de Obrigações imposta pelo TCE/PR quanto às informações indispensáveis para a análise da prestação de contas do Município de Cianorte;

Considerando, também, o grande volume de informações e fatos contábeis, conferência de saldos de fontes de recursos e conciliação bancária, indispensáveis à alimentação do SIM-AM em seus diversos módulos, distribuídos dentre os vários órgãos desta Administração Municipal (Planejamento e Orçamento, Contábil, Tesouraria, Licitação, Contrato, Controle Interno, Patrimônio, Tributário e Obras Públicas), os quais necessitam ser corretamente lançados pelos servidores designados a tal fim, de modo a ser possibilitada a consolidação final das informações municipais para a apresentação das respectivas prestações de contas;

Considerando, destarte, a eventualidade de intercorrências capazes de resultar no atraso do envio de dados municipais pelo referido sistema SIM-AM, dentre estas as inconsistências passíveis de verificação no sistema interno de dados e

geração de informações modulares com erros que necessitam ser corrigidos para possibilitar o efetivo envio total das informações;

Considerando, finalmente, a efetividade que deve ser dada à alimentação municipal do referido sistema SIM-AM como corolário da Governança e Transparência, norteadores da atuação administrativa municipal;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Todos os servidores designados para a alimentação dos diversos módulos do sistema SIM-AM no âmbito do Município de Cianorte deverão concluir as informações respectivas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao encerramento analisado.

Parágrafo único. Tratando-se do módulo “Tesouraria” todas as Tesourarias das Divisões Financeiras dos órgãos municipais deverão concluir a contabilização dos fatos contábeis no sistema interno de dados (incluindo empenhos, liquidações, pagamentos, arrecadações e transferências), conferência dos saldos das fontes de Recursos em relação aos saldos contábeis das contas bancárias do Município, elaboração da conciliação bancária em planilha (Excel) e o lançamento dos registros de conciliação bancária no sistema interno de dados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao encerramento analisado, observando-se o Calendário de Obrigações Municipais publicado anualmente pelo TCE/PR.

**Art. 2º.** Em casos excepcionais, como nos períodos de abertura e no encerramento de cada exercício financeiro e mediante justificativa fundamentada a ser apresentada ao Chefe da Divisão de Contabilidade, o prazo estipulado no artigo anterior poderá ser estendido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao encerramento analisado.

§1º. Em caso de férias do servidor responsável pela movimentação dos módulos do SIM-AM, os procedimentos de “Processamento” e “Verificação” das informações deverão ser antecipados, de modo que não seja descumprido o prazo estipulado no artigo anterior.

§2º. Em se tratando do módulo “Tesouraria”, no caso de férias do servidor responsável pelas diversas Tesourarias das Divisões Financeiras dos órgãos

municipais e/ou responsável pelo envio de tais dados pelo SIM-AM, os procedimentos para a conclusão da contabilização, conferência dos saldos das Fontes de Recursos, elaboração e entrega da conciliação bancária em planilha (Excel) e lançamento dos registros de conciliação bancária no sistema interno de dados municipais deverão ser antecipados, de modo que ao servidor responsável pelo referido módulo junto ao TCE/PR seja possibilitado tempo suficiente para executar os procedimentos de "Processamento" e "Verificação", inclusive com a identificação de erros e realização das correções necessárias.

§3º. Ainda quanto ao módulo "Tesouraria", eventuais correções de erros de contabilização, fontes de recursos e conciliação bancárias identificadas após a etapa "Verificação" pelo servidor responsável por referido módulo junto ao TCE/PR, deverão ser efetuadas em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação apresentada às Tesourarias das Divisões Financeiras dos órgãos municipais.

**Art. 3º.** Ao servidor responsável pela alimentação de qualquer um dos módulos do sistema SIM-AM que descumprir os prazos dispostos nesta Instrução Normativa, serão observadas as disposições contidas nos artigos 205, inciso I, alínea "a" e "d" e artigo 206, incisos IV e XIX, ambos da Lei Municipal nº 1.267/90, podendo ser instaurado em seu desfavor Sindicância ou Processo Administrativo para apuração da falta funcional cometida e da respectiva sanção cabível, nos termos do regramento dado pelo artigo 226 e ss. do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Município de Cianorte.

**Art. 4º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Janeiro de 2.018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

## Secretaria de Administração

### Divisão de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 020/2018 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Maringá, 1228, Bairro Emilio Perneta, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.324-442, inscrita no CNPJ sob nº **11.089.732/0001-16**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação por **Pregão Eletrônico nº 267/2017**.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e para Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 770,50** (setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de janeiro de 2018.

**Alberto Nabhan**  
Prefeito em exercício  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 24/2018 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Umuarama, Estado do

Paraná, à Avenida Paraná, 8081, Zona III, CEP 87.502-000, inscrita no CNPJ sob nº **08.219.262/0001-53**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação por **Pregão Eletrônico nº 17/2017**.

**OBJETO:** Aquisição de materiais médico hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 1.698,63** (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Janeiro de 2018

**Alberto Nabhan**  
Prefeito em exercício  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 044/2018 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **AUTO POSTO SEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Santa Catarina, 814, Centro, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.772.058/0001-41**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação por **Pregão Presencial nº 301/2017**.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis e Arla 32 para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte (com reserva de cota).

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 87.780,00** (oitenta e sete mil e setecentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de janeiro de 2018.

**Alberto Nabhan**  
Prefeito em exercício  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 045/2018 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Juscelino K. de Oliveira, 1160, Centro, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.041.019/0001-73**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação por **Pregão Presencial nº 301/2017**.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis e Arla 32 para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte (com reserva de cota).

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 600.720,00** (seiscentos mil e setecentos e vinte reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de janeiro de 2018.

**Alberto Nabhan**  
Prefeito em exercício  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 052/2018 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **STOP CAR - SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Manoel Francisco da Rocha, 470, CEP 87.211-604, inscrita no CNPJ sob nº **03.665.814/0001-33**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação por **Pregão Presencial nº 178/2017**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reformas em tapeçarias e aquisição de almofada, calça estimulativa, colchonete e tatame para os diversos setores administrados pela SMEC.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 43.650,00** (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2018.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Janeiro de 2018

**Alberto Nabhan**  
**Prefeito em exercício**  
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA Nº. 127/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Concorrência Pública sob nº 01/2017**, homologado em 24/04/2017.

Valor Homologado: **R\$ 49.440,00** (Quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO – À PERCUSSÃO – CONSISTINDO DE ENSAIO DE PENETRAÇÃO DINÂMICA (SPT).**

Empresa: **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60	Srvç	Unidade de perfuração tipo sondagem de solo, por ensaio de penetração dinâmica (spt) incluso deslocamento, transporte e montagem de equipamentos com profundidade máxima de até 20m.	R\$ 49.440,00	R\$ 49.440,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de Abril de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**  
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA Nº. 460/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 24/2017**, homologado em 28/03/2017.

Valor Homologado: **R\$ 14.694,00** (Quatorze mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.**

Empresa: **ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **Até 28/03/2018.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	720	Pct	amido de milho: de acordo com as nta 02 e 37. produto amiláceo extraído do milho, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitos. livre de fermentação, não podendo estar rançoso e com umidade máxima de 14,0%/p, validade mínima de 12 meses. embalagem: - primária: fardo de papel multilaminado, resistente, totalmente fechado com costura resistente com peso líquido de 01(um) quilo-secundária: caixa de papel ondulado com 20 kg.	NUTRINGÁ	2,20	1.584,00
7	50	Pct	pacote de 0,500 grs de aveia em flocos finos. ingredientes: aveia laminada em flocos finos, rico em fibras funcionais, proteínas e ferro. embalagem plástica.	NUTRINGÁ	4,00	200,00
8	1.000	Pct	biscoito cream cracker sem lactose. pacote de 0,400 g. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio) e fermento biológico, dispensado da obrigatoriedade de registro m.s. conforme resolução 23/00 anvisa. sem colesterol. sem lactose. contém glúten. isento de produtos de origem animal.	LIANE	3,25	3.250,00
9	500	Pct	biscoito maisena sem lactose. pacote de 0,400 g. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. sem colesterol. sem lactose. contém glúten. isento de produtos de origem animal.	LIANE	3,12	1.560,00
18	300	Pct	pacotes com 200gr de confeitaria granulada escuro (chocolate granulada). ingredientes: açúcar, cacau em pó e gordura vegetal hidrogenada. contém aroma imitação de baunilha e estabilizante c.i.i.	NUTRINGÁ	3,00	900,00
19	1.000	Sa	sache de 1.020 kg cada de extrato de tomate: embalagem secundária com 12 unidades, sem conservantes; de acordo com as nta 02 e 32, duplos concentrados, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes. isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, podendo conter adição de 01(um)% de açúcar e 05(cinco)% de cloreto de sódio, apresentando substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 33%/p. validade mínima de 12 meses.	QUERO	7,20	7.200,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de dezembro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**  
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/2017.**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28**, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Alberto Nabhan**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.080.417-1 SSP/PR, e do CPF nº 424.759.619-53 e

**CONTRATADA:**

**POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Juscelino K. de Oliveira, 1160, Centro, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.041.019/0001-73**, telefone (44) 3018-4500, Email: belavistacianorte@uol.com.br, neste ato representada pela **Sra. Dejjane Cristina Moro Gomes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.480.814-1 SSP/PR e do CPF nº 019.918.649-90, residente e domiciliada em Cianorte.

**Cláusula Primeira:**

Esse termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata de Registro de Preços a partir de **12/01/2018**, acrescentando a Ata o valor de **R\$ 59.493,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais). O valor unitário reajustado e o saldo da Ata são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Quantidade (litros) saldo	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor unitário realinhado (R\$)	Acréscimo Total (R\$)
1	87.500	óleo diesel s10	3,12	3,26	12.250,00
2	3.700	óleo diesel s10 (reservado cota)	3,12	3,26	518,00
3	226.150	óleo diesel s500	3,08	3,22	31.661,00
4	107.600	óleo diesel s500. (reservado cota)	3,08	3,22	15.064,00

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de janeiro de 2018.

**Dejjane Cristina Moro Gomes**  
**POSTO BELA VISTA DE CIANORTE**  
**CONTRATADA**  
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**Alberto Nabhan**  
**Prefeito em Exercício**  
**CONTRATANTE**  
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/2017.**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28**, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Alberto Nabhan**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.080.417-1 SSP/PR, e do CPF nº 424.759.619-53 e

**CONTRATADA:**

**POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Juscelino K. de Oliveira, 1160, Centro, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.041.019/0001-73**, telefone (44) 3018-4500, Email: belavistacianorte@uol.com.br, neste ato representada pela **Sra. Dejjane Cristina Moro Gomes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.480.814-1 SSP/PR e do CPF nº 019.918.649-90, residente e domiciliada em Cianorte.

**Cláusula Primeira:**

Esse termo aditivo tem por objeto realinhar os preços do presente contrato a partir de **12/01/2018**, aumentando ao contrato o valor de **R\$ 8.615,21** (oito mil, seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos), passando o contrato a ter o valor total de **R\$ 203.895,21** (duzentos e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos). O valor unitário realinhado e o saldo do contrato são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário Registrado	Valor unitário realinhado (R\$)	Aumento Total (R\$)
2	30.234,729	óleo diesel s10 (reservado cota)	3,12	3,26	4.232,86
4	31.302,5	óleo diesel s500. (reservado cota)	3,08	3,22	4.382,35

**Cláusula Segunda:**

**Dotação Orçamentária:**

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Red.	Fonte
08.03.10.302.0009.2.049	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento/339030	1028	303
08.02.10.301.0008.2.051	Manutenção do Transporte de Doentes/339030	1027	303



**Cláusula Terceira:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de janeiro de 2018.

**Dejane Cristina Moro Gomes**  
POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA  
Contratada

**Alberto Nabhan**  
Prefeito em exercício  
Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 301/2017.

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, n° 100, inscrita no CNPJ/MF n° 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Alberto Nabhan, Portador da Cédula de Identidade RG n° 3.080.417-1 SSP/PR, e do CPF no 424.759.619-53 e

**CONTRATADA:**

POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Juscelino K. de Oliveira, 1160, Centro, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.041.019/0001-73, telefone (44) 3018-4500, Email: belavistacianorte@uol.com.br, neste ato representada pela Sra. Dejane Cristina Moro Gomes, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.480.814-1 SSP/PR e do CPF n° 019.918.649-90, residente e domiciliada em Cianorte.

**Cláusula Primeira:**

Esse termo aditivo tem por objeto realinhar os preços do presente contrato a partir de 12/01/2018, aumentando ao contrato o valor de R\$ 2.656,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 61.984,50 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). O valor unitário realinhado e o saldo do contrato são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário Registrado	Valor unitário realinhado (R\$)	Aumento Total (R\$)
2	4.800	óleo diesel s10 (reservado cota)	3,12	3,26	672,00
4	14.174,99	óleo diesel s500 (reservado cota)	3,08	3,22	1.984,50

**Cláusula Segunda:****Dotação Orçamentária:**

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Red.	Fonte
14.05.18.541.0020.2.121	Manutenção Fiscalização e Preservação 339030	1204	0

**Cláusula Terceira:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de janeiro de 2018.

**Dejane Cristina Moro Gomes**  
POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA  
Contratada

**Alberto Nabhan**  
Prefeito em exercício  
Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 301/2017.

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, n° 100, inscrita no CNPJ/MF n° 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Alberto Nabhan, Portador da Cédula de Identidade RG n° 3.080.417-1 SSP/PR, e do CPF no 424.759.619-53 e

**CONTRATADA:**

POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Juscelino K. de Oliveira, 1160, Centro, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.041.019/0001-73, telefone (44) 3018-4500, Email: belavistacianorte@uol.com.br, neste ato representada pela

Sra. Dejane Cristina Moro Gomes, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.480.814-1 SSP/PR e do CPF n° 019.918.649-90, residente e domiciliada em Cianorte.

**Cláusula Primeira:**

Esse termo aditivo tem por objeto realinhar os preços do presente contrato a partir de 12/01/2018, aumentando ao contrato o valor de R\$ 38.692,22 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 911.110,22 (novecentos e onze mil, cento e dez reais e vinte e dois centavos). O valor unitário realinhado e o saldo do contrato são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário Registrado	Valor unitário realinhado (R\$)	Aumento Total (R\$)
1	30.523,02	óleo diesel s10	3,12	3,26	4.273,22
3	241.850	óleo diesel s500	3,08	3,22	33.859,00
4	4.000	óleo diesel s500 (reservado cota)	3,08	3,22	560,00

**Cláusula Segunda:****Dotação Orçamentária:**

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Red.	Fonte
02014122322	Manutenção Gabinete Prefeito 339030	1144	0
11022712217286	Manutenção Div Esporite 339030	1138	0
0702267822115	Melhorias na Sinalização 339030	2523	509
150226782212127	Adm Conservação e Reparos 339030	1162	0
150315452222133	Coleta de Lixo Domiciliar 339030	1186	0
150315452222128	Adm Conservação 339030	1179	0
150315452222130	Conservação e Limpeza 339030	1170	0
150226782212127	Adm Conservação e Reparos 339030	1162	0
150315452222132	Adm Distrital 339030	2518	0
150418541202136	Combate a erosão 339030	2519	0

**Cláusula Terceira:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de janeiro de 2018.

**Dejane Cristina Moro Gomes**  
POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA  
Contratada

**Alberto Nabhan**  
Prefeito em exercício  
Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 980/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA E. R. DE SOUZA SERVIÇOS - ME ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 10/2017.

**CONTRATANTE:**

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães n° 100, inscrita no CNPJ/MF n° 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

E.R. DE SOUZA SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Batista Gariani, 15, Jardim América, CEP 86.975-000 na cidade de Mandaguari, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.765.094/0001-18, telefone (44) 4141-5554 / 99968-0111, Email: ers\_servicos@hotmail.com, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Edson Rocha de Souza, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.898.955-6 e do CPF n° 035.542.199-24, residente e domiciliado em Mandaguari/PR.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA Pousada da Criança.**

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 26/03/2018.

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de dezembro de 2017.

**Edson Rocha de Souza**  
E.R. DE SOUZA SERVIÇOS - ME  
Contratado

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

## QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 310/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 355/2013.

## CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães n° 100, inscrita no CNPJ/MF n° 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

## CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guaianazes 1238, Campos Eliseos, CEP: 01204-001, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelos Sres. Fabio Alex Colombo, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.489.208-9 e do CPF n° 110.960.738-54, e Joelson Renato Barbosa portador da Cédula de Identidade RG n° 6.157.016-0 e do CPF n° 019.965.409-39, residente e domiciliado em São Paulo.

## Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por 12 meses, tendo como término a data de 26/11/2018, acrescentando ao contrato o valor de **R\$ 38.377,94** (trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

1.2 O contrato passa a ter valor acumulado de R\$ 176.561,76 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

## Cláusula Segunda:

2.1 Acrescenta-se ao contrato um veículo Duster ano/mod. 2017, placas BBI-8164.

2.2 A inclusão (item 13) e os valores dos prêmios passam a vigorar conforme quadro abaixo:

Item	Especificações	Valor Unitário
1	Seguro de veículo Ford Ranger, Viatura ABS-5026, placas AKA-3233, ano/modelo 2001/2001, com as seguintes coberturas: Valor 100% FIPE; cobertura compreensiva; danos materiais R\$ 100.000,00; Danos corporais R\$ 200.000,00; morte R\$ 20.000,00; invalidez R\$ 20.000,00; despesas médico hospitalar R\$ 20.000,00; vidros; franquia casco R\$ 2.543,50; assistência 24 horas; sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura = 12 meses.	R\$ 2.558,62
2	Seguro de veículo GM S-10 colina, Viatura ABS-8701, placas ARE-2262, ano/modelo 2008/2009, com as seguintes coberturas: Valor 105% FIPE; cobertura compreensiva; danos materiais R\$ 100.000,00; Danos corporais R\$ 200.000,00; morte R\$ 20.000,00; invalidez R\$ 20.000,00; despesas médico hospitalar R\$ 20.000,00; Vidros; franquia casco R\$ 2.056,50; assistência 24 horas; sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura = 12 meses.	R\$ 3.358,72
3	Seguro de veículo GM S-10 Executive, Viatura ABS-8696, placas AQU-7710, ano/modelo 2008/2009, com as seguintes coberturas: Valor 105% FIPE; cobertura compreensiva; danos materiais R\$ 100.000,00; Danos corporais R\$ 200.000,00; danos morais R\$ 20.000,00; morte R\$ 20.000,00; invalidez R\$ 20.000,00; despesas médico hospitalar R\$ 20.000,00; vidros; franquia casco R\$ 2.164,50; assistência 24 horas; sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura = 12 meses.	R\$ 3.017,93
4	Seguro de veículo caminhão VW 11.130, Viatura ABT-4020, placas AIV-1014, ano/modelo 1985/1985, com as seguintes coberturas: Cobertura RCF; danos materiais R\$ 100.000,00; danos corporais R\$ 200.000,00; Morte R\$ 20.000,00; Invalidez R\$ 20.000,00; despesas médico hospitalar R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas; limite de 400 Km para guincho Prazo de cobertura = 12 meses.	R\$ 1.083,40
5	Seguro de veículo caminhão MB 1618, Viatura ABT-3375, placas AEU-4998, ano/modelo 1994/1994, com as seguintes coberturas: Cobertura RCF; danos materiais R\$ 100.000,00; danos corporais R\$ 200.000,00; Morte R\$ 20.000,00; Invalidez R\$ 20.000,00; despesas médico hospitalar R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas; limite de 400 Km para guincho Prazo de cobertura = 12 meses.	R\$ 1.083,40
6	Seguro de veículo caminhão VW 17.250, Viatura ABTR-8745, placas ARW-6722, ano/modelo 2009/2009, com as seguintes coberturas: valor 92% FIPE; danos materiais R\$ 100.000,00; franquia casco R\$ 3.897,04. Assistência 24 horas; limite de 400 Km para guincho. Prazo de cobertura = 12 meses.	R\$ 3.894,56
7	Seguro de veículo Ford cargo 815, Viatura AA-6310, placas AML-9830, ano/modelo 2004/2004, com as seguintes coberturas: Cobertura RCF; danos materiais R\$ 100.000,00; danos corporais R\$ 200.000,00; Assistência 24 horas; limite de 400 Km para guincho. Prazo de cobertura = 12 meses.	R\$ 703,35
8	Seguro de veículo VW Gol City, Viatura ATP-6561, placas ANK-3204, ano/modelo 2005/2006, com as seguintes coberturas: Valor 100% FIPE; danos materiais R\$ 100.000,00; Danos corporais R\$ 200.000,00; morte R\$ 20.000,00; invalidez R\$ 20.000,00; despesas médico hospitalar R\$ 20.000,00; Vidros; franquia casco R\$ 1.153,50; assistência 24 horas; sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura = 12 meses.	R\$ 2.395,97
9	Seguro de veículo Nissan Frontier, Viatura ABS-9826, placas AWA-3122, ano/modelo 2012/2013, com as seguintes coberturas: Valor 110% FIPE; danos materiais R\$ 100.000,00; Danos corporais R\$ 200.000,00; morte R\$ 20.000,00; invalidez R\$ 20.000,00; danos morais: R\$ 20.000,00; despesas médicos hospitalares R\$ 20.000,00; vidros; franquia casco R\$ 2.426,00; assistência 24 horas; sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura = 12 meses.	R\$ 4.606,41
10	Seguro de veículo VW Parati, Viatura ATP-9793, placas AVZ-6514, ano/modelo 2012/2013, com as seguintes coberturas: Valor 110% FIPE; cobertura compreensiva; danos materiais R\$ 100.000,00; Danos corporais R\$ 200.000,00; morte R\$ 20.000,00; Invalidez R\$ 20.000,00; danos morais: R\$ 20.000,00; despesas médicos hospitalares R\$ 20.000,00; vidros; franquia casco R\$ 1.279,50; assistência 24 horas; sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura = 12 meses.	R\$ 2.605,44
11	Seguro de veículo ESP./ CAMINHÃO / AMBULANCIA , Viatura AA-10865, placas AXH-1328, ano/modelo 2012/2013, com as seguintes coberturas: Valor 100% FIPE, Cobertura compreensiva; danos materiais R\$ 100.000,00; danos corporais R\$ 200.000,00; Morte R\$ 20.000,00; Invalidez R\$ 20.000,00; despesas médico hospitalar R\$ 20.000,00; vidros; franquia casco R\$ 3.789,43; assistência 24 horas; sem limite de Km para guincho Prazo de cobertura = 12 meses.	R\$ 5.987,60
12	Seguro de veículo Renault Master, placas ARB-5083, ano/modelo 2008/2008, com as seguintes coberturas: valor 100% FIPE; danos materiais R\$ 100.000,00; danos corporais R\$ 200.000,00. Danos morais R\$ 20.000,00, morte R\$ 20.000,00, invalidez R\$ 20.000,00, despesas médico hospitalar R\$ 20.000,00, vidros, R-F-I Sim. Franquia casco R\$ 3.789,43. Assistência 24 horas; sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura = 12 meses.	R\$ 3.428,94
13	Seguro de veículo Renault Duster Dynamique 2.0, placas BBI-8164, ano/modelo 2017/2017, com as seguintes coberturas: valor 100% FIPE; danos materiais R\$ 100.000,00; danos corporais R\$ 200.000,00, morte R\$ 20.000,00, invalidez R\$ 20.000,00, despesas médico hospitalar R\$ 20.000,00, vidros, Franquia casco R\$ 1.153,50. Assistência 24 horas; sem limite de Km para guincho. Prazo de cobertura = 12 meses.	R\$ 3.653,60

## Cláusula Terceira:

Dotação orçamentária:

0706 6 182 0006 2 043 – Apoio à execução dos serviços de Bombeiros – Outros serviços de terceiros 339039 – Pessoa Jurídica – Fonte 3515.

## Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato

ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de novembro de 2017.

Fabio Alex Colombo  
Porto Seguro Comp. De Seguros Gerais  
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito Municipal  
Contratante

Joelson Renato Barbosa  
Porto Seguro Comp. De Seguros Gerais  
Contratada  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

## TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1182/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA SERRANO, PAGLIA & CIA LTDA - ME ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 09/2016.

## CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães n° 100, inscrita no CNPJ/MF n° 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

## CONTRATADA:

SERRANO, PAGLIA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Catarina, n° 690B, Centro, CEP 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.191.400/0001-27, telefone (44) 3275-1485/9951-7101, neste ato representada pelo Sr. Alisson Rosa Paglia, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.801.913-8/SESP/PR e do CPF n° 078.907.859-76, CREA-PR 137.104/D, residente e domiciliado em Maringá/Paraná.

## Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução e vigência para 28/02/2018.

## Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de dezembro de 2017.

Alisson Rosa Paglia  
SERRANO, PAGLIA & CIA LTDA - ME  
Contratada  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito Municipal  
Contratante

## Divisão de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com Edital n° 001/2015, de 18 de Agosto de 2015.

O não comparecimento do candidato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **31 de Janeiro de 2018**, sito na **Av. Goiás, n° 400, (Antigo PA) Cianorte-PR, às 12h:45min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA  
NOME CLASSIFICAÇÃO  
AGNALDO FERREIRA 09º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Razo X do Tórax e Coluna.	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 19 de Janeiro de 2018.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 035/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 14/2018, da Secretaria de Meio Ambiente, de 17/01/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor público municipal **MOISÉS ALVES DA SILVA BERTO**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 08/11/2010 a 07/11/2015, no período de **22/01/2018 a 21/04/2018**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 036/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013 e no Memorando nº 420/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 19/12/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **KÁTIA DAVID CARNICELLI CARDOZO** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES**, no período de **01/02/2018 a 31/12/2019**, percebendo a gratificação prevista no Art. 93 da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 037/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013 e no Memorando nº 420/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

de 19/12/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **SILMARA APARECIDA DOS SANTOS CAMPAGNOLI** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA SATO**, no período de **01/02/2018 a 31/12/2019**, percebendo a gratificação prevista no Art. 93 da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 038/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013 e no Memorando nº 420/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 19/12/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **SILVIA APARECIDA TURETTA SILVA** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO BOSCO**, no período de **01/02/2018 a 31/12/2019**, percebendo a gratificação prevista no Art. 93 da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 039/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013 e no Memorando nº 420/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 19/12/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **MÔNICA CRISTINA MALACO FRANCISCO** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GENERAL ERNESTO GEISEL**, no período de **01/02/2018 a 31/12/2019**, percebendo a gratificação prevista no Art. 93 da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 040/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013 e no Memorando nº 420/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 19/12/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **GRAZIELI APARECIDA CÉLIO LAURENTI** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GONÇALO MORENO GUTIERRES**, no período de **01/02/2018 a 31/12/2019**, percebendo a gratificação prevista no Art. 93 da



Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 041/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013 e no Memorando nº 420/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 19/12/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **SIMONE CRISTINA NOVO FERREIRA** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM AEROPORTO**, no período de **01/02/2018 a 31/12/2019**, percebendo a gratificação prevista no Art. 93 da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 042/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013 e no Memorando nº 420/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 19/12/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **GISELI DE LUCCA SHINOHARA** para exercer a função de **DIRETORA AUXILIAR DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM AEROPORTO**, no período de **01/02/2018 a 31/12/2019**, percebendo a gratificação prevista no Art. 93 da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 043/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013 e no Memorando nº 420/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 19/12/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **FABIANA CRISTINA NERY CAVALARI** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BUENO DE GODOY**, no período de **01/02/2018 a 31/12/2019**, percebendo a gratificação prevista no Art. 93 da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 044/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013 e no Memorando nº 420/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 19/12/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **SHIRLEYS COMPARIN PONCIANO DA SILVA** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE MOREIRA DA SILVA**, no período de **01/02/2018 a 31/12/2019**, percebendo a gratificação prevista no Art. 93 da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 045/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013 e no Memorando nº 420/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 19/12/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **GIZELE DOTE MARTINS** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LIDIA USUY OHI**, no período de **01/02/2018 a 31/12/2019**, percebendo a gratificação prevista no Art. 93 da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 046/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013 e no Memorando nº 420/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 19/12/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **MARCIA CRISTINA DALARME** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LIOMAR GOMES**, no período de **01/02/2018 a 31/12/2019**, percebendo a gratificação prevista no Art. 93 da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 047/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013 e no Memorando nº 420/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 19/12/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **ANDREIA COELHO BASTOS DALMAGRO** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIA MORO**, no período de **01/02/2018 a 31/12/2019**, percebendo a gratificação prevista no Art. 93 da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 048/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013 e no Memorando nº 420/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 19/12/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **LUCIANE HENRIQUE** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MONTESSORI**, no período de **01/02/2018 a 31/12/2019**, percebendo a gratificação prevista no Art. 93 da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 049/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013 e no Memorando nº 420/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 19/12/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **ANA PAULA SAPORETTI CABELEIRA TEIXEIRA** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL OVÍDIO LUIZ FRANZONI**, no período de **01/02/2018 a 31/12/2019**, percebendo a gratificação prevista no Art. 93 da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 050/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013 e no Memorando nº 420/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 19/12/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **MICHELA ROLIM DE OLIVEIRA** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULA DREER NOGUEIRA**, no período de **01/02/2018 a 31/12/2019**, percebendo a gratificação prevista no Art. 93 da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 051/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013 e no Memorando nº 420/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 19/12/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **NEURA TEREZINHA CORREIA BACARIN** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE MACHADO**, no período de **01/02/2018 a 31/12/2019**, percebendo a gratificação prevista no Art. 93 da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 055/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor municipal **DOMINGOS CLÓVIS BONGIORNO**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL**, para exercer cumulativamente o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, durante as férias do titular, no período de **17/01/2018 a 02/02/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**Secretaria de Finanças**

**Divisão de Fiscalização**

**NOTIFICAÇÃO**

Nº 80 / 2018

CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**

Nome: ELEANRO BIGUETTI

Endereço: RUA LIGEIRO

Nº 388

Bairro/Zona: ZONA 03

Compl.:

Cidade: CIANORTE

Estado: PR

CEP.:87209174

**DADOS DO IMÓVEL:**

Endereço: RUA ANTONIO AMORIM

Nº: 328

Zona: 48 RESIDENCIAL MORADA DO SOL II Quadra: 0015

Data: 0023



**— PRAZO E INFRAÇÃO: —**  
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo **MÁXIMO** de **15 (QUINZE)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

**— LEI MUNICIPAL: —**  
A presente **NOTIFICAÇÃO** é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal n° 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do **art. 16** da lei Municipal n° 2.749/2006, com imposição de **MULTA** prevista no artigo **43** da referida lei c.c art. 1° e 4° da lei Municipal n° 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**— OBSERVAÇÃO: —**

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 18, 01, 18 EMISSÃO: 17/01/2018

*Cleto Marco Cavallines*  
Agente Fiscal  
Portaria n° 069/2013

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

<b>AO AGENTE FISCAL:</b>		<b>VISTORIA FISCAL:</b>	
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Terr. s/residência	<input type="checkbox"/> Não existe Nº	<input type="checkbox"/> CAPINOU
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> End. Insuficiente	<input checked="" type="checkbox"/> Ausente s/caixa	<input type="checkbox"/> Sim
			<input type="checkbox"/> Não

## NOTIFICAÇÃO

CAPINA

N° 173 / 2018

**— DADOS DO PROPRIETÁRIO: —**  
Nome: GILBERTO MARTINS FERREIRA  
Endereço: RUA SAQUAREMA Nº 373  
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:  
Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP: 87209144

**— DADOS DO IMÓVEL: —**  
Endereço: RUA JURANDIR NOVAES SENA Nº: 536  
Zona: 88 RESIDENCIAL MORADA DO SOL IV Quadra: 0004 Data: 0004

**— PRAZO E INFRAÇÃO: —**  
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo **MÁXIMO** de **15 (QUINZE)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

**— LEI MUNICIPAL: —**  
A presente **NOTIFICAÇÃO** é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal n° 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do **art. 16** da lei Municipal n° 2.749/2006, com imposição de **MULTA** prevista no artigo **43** da referida lei c.c art. 1° e 4° da lei Municipal n° 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**— OBSERVAÇÃO: —**  
CAPINAR A MEIA DATA AO LADO

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 18, 01, 18 EMISSÃO: 17/01/2018

*Cleto Marco Cavallines*  
Agente Fiscal  
Portaria n° 069/2013

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

<b>AO AGENTE FISCAL:</b>		<b>VISTORIA FISCAL:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Terr. s/residência	<input type="checkbox"/> Não existe Nº	<input type="checkbox"/> CAPINOU
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> End. Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	<input type="checkbox"/> Sim
			<input type="checkbox"/> Não

## NOTIFICAÇÃO

CAPINA

N° 167 / 2018

**— DADOS DO PROPRIETÁRIO: —**  
Nome: SERGIO APARECIDO DE JESUS  
Endereço: AVN AMAZONAS Nº 706  
Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.:  
Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP: 87208010

**— DADOS DO IMÓVEL: —**  
Endereço: RUA JULIA TREVISAN FABRICIO Nº: 55  
Zona: 57 JARDIM SANTA FELICIDADE Quadra: 0008 Data: 0011

**— PRAZO E INFRAÇÃO: —**  
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo **MÁXIMO** de **15 (QUINZE)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

**— LEI MUNICIPAL: —**  
A presente **NOTIFICAÇÃO** é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal n° 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do **art. 16** da lei Municipal n° 2.749/2006, com imposição de **MULTA** prevista no artigo **43** da referida lei c.c art. 1° e 4° da lei Municipal n° 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**— OBSERVAÇÃO: —**

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 18, 1, 18 EMISSÃO: 17/01/2018

*J. Jorge Favilla*  
AGENTE FISCAL  
Portaria n° 485/2007

AGENTE FISCAL

NÃO LOCALIZADO

ASSINATURA



Órgão Oficial  
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social  
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil